

Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Conservas e Ofícios Correlativos do Distrito de Leiria

H-105
Ano 191

ACORDO ADICIONAL

O Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Centro e o Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Conservas e Ofícios Correlativos do distrito de Leiria (Peniche) concordam em introduzir na cláusula 42.^a do capítulo VIII do contrato colectivo de trabalho, assinado em 25 de Fevereiro de 1940, as seguintes alterações, que entram em vigor em 1 de Novembro do ano corrente e anulam as constantes do despacho de 3 de Julho de 1940, inserto no *Diário do Governo* n.º 163, 1.^a série, de 16 de Julho de 1940, enquanto se mantiverem as actuais condições económicas da indústria.

CLÁUSULA 42.^a:

Salários para os trabalhos

Mulheres:

	Por hora	Por dia
a) Especializadas:		
1) Azeitadeiras, visitadoras de lata no enlatamento e bateadeiras	1\$25	10\$00
2) Visitadoras de lata no vazio, ajudantes das cravadeiras e levantadeiras de latas para o azeiteamento	1\$15	9\$20
b) Não especializadas.....	1\$05	8\$40
c) Aprendizias.....	\$75	6\$00

Homens:

a) Caldeira.....	2\$25	18\$00
b) Tesouras de esquadrar fôlha e cortar tiras, prensas e cravadeiras manuais....	2\$25	18\$00
c) Balancés de cunhar, <i>abatages</i> e fogueiro	2\$15	17\$20
d) Cravadeiras semi-automáticas, montadeiras semi-automáticas de tiras e máquinas de fazer chaves.....	1\$80	14\$40
e) Cravadeiras automáticas e soldadeiras..	1\$65	13\$20
f) Rebordeadeiras semi-automáticas, rebordeadeiras horizontais de pedal e ajudante de motorista.....	1\$60	12\$80
g) Rebordeadeiras de mesa semi-automáticas.....	1\$35	10\$80
h) Rebordeadeiras-tamponadeiras, topós de tiras e tampos, estanhadeiras de pratos, montadeiras automáticas de tiras e ajudantes de cravadeiras.....	1\$30	10\$40
i) Estanhadeiras de fôlha, máquinas de meter borracha, dobragem de tiras e máquinas de revisar latas.....	1\$15	9\$20
j) Caixoteiros ou trabalhadores de armazem	1\$75	14\$00
l) Trabalhadores das mouras.....	1\$75	14\$00
m) Trabalhadores sem especialização	1\$45	11\$60
n) Limpadores de latas, incluindo o encaixotamento	\$90	7\$20
o) Aprendizias.....	1\$00	8\$00
Montadores de tiras.....	2\$15	17\$20

Trabalhos de empreitada

	Por 1.000 tiras
Montadores de tiras e conserto de lata rôta.....	6\$00
Tiras para latas cravadas pela máquina em ambos os lados, ou para máquinas de soldar nas fábricas de vazio manual.....	8\$70

Soldadores (vazio completo):

	Por 1.000 latas
Até 1/4 <i>club</i> 40 milímetros.....	37\$15
Até 1/4 americano.....	42\$10
Até 1/2 alta 40 milímetros.....	49\$50
Até 4/4.....	74\$25

O trabalho da limpeza da lata cheia é permitido às mulheres em regime de empreitada, com o salário à frente indicado, incluindo o encaixotamento..... 6\$20

§ único. Os salários do pessoal que estava auferindo remunerações superiores às mínimas fixadas no despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdencia Social de 16 de Julho de 1940 serão também acrescidos dos aumentos concedidos pela presente tabela em relação à tabela anterior. Exceptuam-se, porém, os salários do pessoal que desde 1 de Janeiro de 1941 até à data da assinatura deste acôrdo adicional tenham sido aumentados globalmente além dos limites estipulados.

Lisboa, 31 de Outubro de 1941. — Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Centro, pela Direcção : *Alfredo Augusto de Almeida — Casimiro Lúcio de Oliveira — Manuel Pereira da Cruz — José Alexandre Rodrigues — Edmundo de Oliveira — José da Glória Santos — António Salvador.* — O delegado do I. N. T. P., *A. Igrejas Bastos.*

Aprovo. — 16 de Dezembro de 1941. — *Trigo de Negreiros.*

Registado de fls. 2 a 4 do livro n.º 12 de registo de contratos colectivos de trabalho.

Secção do Trabalho, 20 de Dezembro de 1941. — O Chefe da Secção, *Augusto da Costa.*